

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 3252-2233

e-mail- cmclevelandia@gmail.com

CLEVELÂNDIA- CIDADE PORTAL DO SUDOESTE

85.530-000 - Clevelândia - Paraná

PORTARIA N. 004/2024

Dispõe sobre nomeação de membros e atribuições da Comissão Especial Organizadora de Concurso Público destinado à contratação de servidores para a Câmara Municipal de Clevelândia/PR.

CONSIDERANDO o ato do presidente que requisita a realização de concurso público para preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal;

O Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

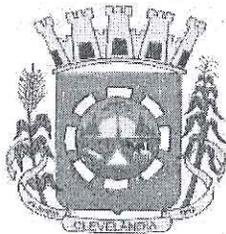
Art. 1º Instituir a Comissão Especial Organizadora de Concurso Público para a Câmara Municipal de Clevelândia, referente ao edital de concurso público n. 001/2024.

Art. 2º Designar para comporem a Comissão Especial Organizadora, os seguintes membros:

- a) Onilda Aparecida Lamp – Presidente
- b) Tânia Marta Fortunati – Membro
- c) Claudimir Luiz Tretto – Membro

Art. 3º Dentre as atribuições desta Comissão, compete:

- a) Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, viabilizando a abertura do concurso público;
- b) Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;
- c) Analisar a relação de inscritos e aprovar deferimentos/indeferimentos, inclusive em relação à suspeição ou impedimento dos candidatos.
- d) Analisar e aprovar os resultados das provas, objetiva e de títulos;
- e) Responder, quando couber, aos órgãos públicos, como TCE, sindicatos e demais entidades, quanto a questionamentos pertinentes ao processo de seleção;
- f) Rejeitar ou aprovar, com ressalvas ou não, os atos realizados pela empresa contratada, como cronograma, minuta do edital, relações de inscritos, classificação dos aprovados etc, bem como outros atos necessários ao bom andamento do concurso.
- g) Receber e analisar eventuais recursos interpostos pelos candidatos, garantindo que sejam tratados de forma justa e dentro dos prazos



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 3252-2233

e-mail- cmclevelandia@gmail.com

CLEVELÂNDIA- CIDADE PORTAL DO SUDOESTE

85.530-000 - Clevelândia - Paraná

Art. 4º Havendo rejeição ou aprovação com ressalvas, a ata da reunião da comissão contendo os fundamentos da decisão será encaminhada à empresa para que tome as providências necessárias.

Art. 5º As reuniões e deliberações ficam a livre critério da própria comissão, sendo que, quando nenhum membro solicitar a convocação da comissão, ficam considerados analisados e aprovados os atos publicados pela empresa/banca responsável pelo concurso público.

Art. 6º Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes, consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até terceiro grau, os motivos de suspeição ou de impedimento para a participação do atual concurso público, ainda que sua inscrição tenha sido deferida.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Clevelândia – Estado do Paraná, 18 de outubro de 2024.

JOVENTINO DE MACEDO

Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia